



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.370/2022

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

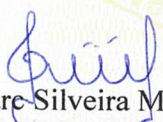
DECRETA:

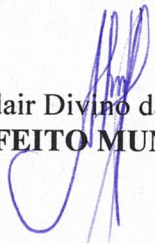
Art. 1º. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II da CR/88 com redação da Emenda Constitucional nº 88/2015 e Art. 31 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, o servidor efetivo **Sr. ARMANDO CABRAL**, Médico, P 42, Nível I, Masp. 5117-9, inscrito no CPF sob o nº 275.928.048.91, Pasep nº 1.701.604.016-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de janeiro de 2022.


Joana Darc-Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL